



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

### MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO

#### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2019 (PODENDO SE ESTENDER PARA O DIA 04/10/2019)**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SITUADA NA RUA PRESIDENTE ALVARES FLORENCE, Nº 373 – CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP**

O Município de Santo Antônio do Jardim torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “FARMACÊUTICO RAUL DA COSTA CÂMARA” DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A quantidade indicada no **Anexo I - Termo de Referência**, representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Compras, situada na Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro, Santo Antonio do Jardim - SP, iniciando-se no dia **03/10/2019 às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios e/ou vinculados, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, sendo assim codificados:

- **03.01.00 Gabinete do Diretor e Dependências - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “FARMACÊUTICO RAUL DA COSTA CÂMARA” DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, que integra este Edital como **Anexo I**.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;





## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Jardim, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

1.3.1 – As licitantes que se enquadrarem nas condições de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, juntamente com a Declaração, acima citada, para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, no mínimo 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Prova de opção pelo regime tributário diferenciado SIMPLES NACIONAL.



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

#### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
CNPJ da empresa:  
Endereço/Fone/e-mail da empresa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

Denominação da empresa:  
CNPJ da empresa:  
Endereço/Fone/e-mail da empresa:

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

**2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa “CONAM-Resposta Eletrônica” (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura ou solicitado através do e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.**

2.1 – Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa “CONAM-Resposta Eletrônica”, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no **Anexo II** deste edital.

3 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa “CONAM-Resposta Eletrônica”, e;  
Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa “CONAM-Resposta Eletrônica”.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, e **número de registro** expedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, com no máximo QUATRO CASAS DECIMAIS após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d.1) quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade para cada item, possuir a inscrição PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO e Registro na ANVISA.

2.1 - Caso as informações sobre a validade da proposta e prazo de entrega não constem na proposta apresentada pela licitante, prevalecerá o estipulado no edital.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

4 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7 - Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da ATA de Registro de Preços. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a **Secretaria da Receita Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente);

d) Comprovação de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);

e) Comprovação de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários ou prova equivalente) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa, nos termos da lei) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **DECLARAÇÃO** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, caso vencedora do certame, a documentação de qualificação técnica, exigida a seguir:

a.1) As empresas declaradas vencedoras do certame deverão entregar, em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento dos lances verbais, a seguinte documentação técnica:

- **Licença ou Alvará de Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município** onde estiver instalada;
- **Bula do medicamento**;
- **Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S.)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;
- **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por Linha de Produção/Produtos (C.B.P.F.), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA. Em se tratando de produto importado, deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do país de origem, traduzido para o português, por tradutor juramentado e com a autenticação do consulado no Brasil;

a.2) Os Documentos de qualificação técnica acima, deverão ser apresentados impressos ou no formato digital de arquivos, separadamente, gravados em mídia CD-R, referentes a cada item no qual a empresa foi declarada vencedora, enumerados de acordo com a ordem do edital e organizados e separados por tipo (Bula, Certificado de Registro e Certificado de Boas Práticas) de forma sequencial e consecutiva e identificada de acordo com a mesma numeração citada.

b) **Os documentos supramencionados são obrigatórios e as licitantes que não os apresentarem, no prazo estipulado, serão excluídas do certame, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.**

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**;



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Compras, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário**, não tendo a licitante obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens que compõem a presente licitação.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço unitário**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações e Compras da Prefeitura, localizado à Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim, dirigidos ao Prefeito Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por item.





## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

#### IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da municipalidade, mediante Autorizações/Pedidos de Fornecimento, emitidas pelo Setor de Licitações e Compras da Prefeitura. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **SETE (07) dias corridos**, contadas do recebimento, pela Contratada, da correspondente Autorização/Pedido de fornecimento.

1.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

1.1.1 - Os produtos objeto desta licitação deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”** bem como estar acompanhado de bula aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.2 - Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade total para cada item.

2 - As entregas dos produtos que forem solicitados deverão ser feitas na Unidade Mista de Saúde “Farmacêutico Raul da Costa Câmara”, Rua José Justino do Oliveira, - Centro, neste Município.

3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4 - O recebimento dos produtos será confiado ao Departamento solicitante, e, se processará da seguinte forma:

4.1 - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7 - Os quantitativos estabelecidos nesta licitação são estimativos, não tendo a Contratante a obrigatoriedade de consumi-los **“in totum”**.

#### X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4.1, alínea “b”, do item IX, deste edital.

2 – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá na forma acima.



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

3 – O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

#### XI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da legislação vigente.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3;

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Fornecimento pelo Departamento Administrativo / Setor de Licitações e Compras.;

10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

#### XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, serão aplicadas à contratada, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, as sanções cabíveis à espécie, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

#### XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### XIV – DA FISCALIZAÇÃO

1 – A fiscalização do(s) contrato(s), originário(s) do presente certame, ficará a cargo do Departamento de Saúde do Município.

#### XV - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1 – Os preços contratados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços.

2 – Os preços contratados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superior àquele praticados no mercado. Sendo excluída da ATA de Registro de Preços a licitante que não aceitar reduzir seu preço registrado, nos termos do subitem “7”, do item “XI” deste edital.

#### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41, §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL;

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Santo Antônio do Jardim, 20 de setembro de 2019.

**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**  
Prefeito Municipal

**MAGDA APARECIDA DOS REIS ZUIM**  
Dir. Administrativa / Setor de Licitações e Compras



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto a ser adquirido através do presente certame.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “FARMACÊUTICO RAUL DA COSTA CÂMARA” DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

#### 3. PRODUTOS

3.1. Os medicamentos a serem adquiridos estão discriminados (quantidade / unidade / especificação) no folheto descritivo anexo (relação dos itens da licitação).

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

3.3. Os produtos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”** bem como estar acompanhado de bula aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e referência ao número do lote.

3.4. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade total para cada item.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (ANVISA, INMETRO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTERIO DA SAÚDE), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.

3.6. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

3.7. Produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração entre 2 e 8 C° deverão vir acondicionados em embalagens térmicas próprias de maneira a preservar a temperatura adequada, devendo constar por fora da embalagem térmica a inscrição em letras garrafais: **PRODUTO DE GELADEIRA - PERECÍVEL**.

3.8. Os produtos relacionados neste anexo devem vir acondicionados em suas embalagens originais lacradas e devidamente identificadas de maneira a preservar a eficiência na sua utilização. Todas as informações relacionadas à conservação, utilização, componentes, fórmulas e manuseio devem ser impressas em português, mesmo para aqueles produtos originados de importação.

3.9. Produtos fora das especificações serão devolvidos no ato da entrega, sem nenhum ônus para requisitante.

#### 4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da ata de registro de preços.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

5.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

5.3. Assumir todo e qualquer ônus, referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

5.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.5. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

5.6. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Prefeitura Municipal, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

6.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.4. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s);

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;





# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Acebrofilina 10mg/mL xarope adulto frasco com 120mL + copo-medida	frasco	1.800
02	Acebrofilina 5mg/mL xarope pediátrico frasco com 120mL + copo-medida	frasco	1.200
03	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL suspensão injetável ampola com 1mL	ampola	400
04	Acetato de Raccalfatociferol 400UI (Vitamina E) cápsula	cápsula	3.600
05	Acetato de retinol 10.000 UI, aminoácidos 25mg, metionina 5 mg, cloranfenicol 5 mg, excipiente q.s.p. 1 g, pomada oftálmica	bisnaga	60
06	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI/ml solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	200
07	Acetilcisteína 20mg/ml frasco com 120ml	frasco	60
08	Acetilcisteína 40mg/ml frasco com 120ml	frasco	60
09	Aciclovir 0,03g/g creme oftálmico bisnaga com 4,5g	bisnaga	120
10	Aciclovir 200mg comprimido	comprimido	8.000
11	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	comprimido	180.000
12	Ácido Acetilsalicílico 100mg tamponado	comprimido	3.600
13	Ácido Ascórbico 100mg/mL (vitamina C) solução injetável ampola com 5mL	ampola	2.000
14	Ácido Fólico 5mg comprimido	comprimido	25.000
15	Ácido fólico (folinato de cálcio) 15mg comprimido	comprimido	2.000
16	Ácido Tióctico 600mg comprimido	comprimido	3.600
17	Ácido Valpróico 250mg cápsula	cápsula	20.000
18	Ácido Valpróico 250mg/5mL solução oral frasco com 100mL + copo-medida	frasco	600
19	Água para injeção ampola com 10ml	ampola	4.000
20	Albendazol 400mg comprimido	comprimido	1.200
21	Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco com 10mL	frasco	1.200
22	Alendronato sódico 70mg comprimido	comprimido	6.000
23	Alfaepoetina 10.000UI frasco ampola com 1ml	ampola	600
24	Alfaepoetina 4000UI frasco ampola com 1ml	ampola	600
25	Alopurinol 300mg comprimido	comprimido	20.000
26	Ambroxol 15mg/5mL xarope pediátrico frasco com 120mL + copo-medida	frasco	1.200
27	Ambroxol 30mg/5mL xarope adulto frasco com 120mL + copo-medida	frasco	1.800
28	Aminofilina 100mg comprimido	comprimido	10.000
29	Aminofilina 24mg/mL solução injetável ampola com 10mL	ampola	600
30	Amiodarona 200mg comprimido	comprimido	40.000
31	Amiodarona 50mg/mL solução injetável ampola com 3mL	ampola	200
32	Amitriptilina 25mg comprimido	comprimido	60.000
33	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg/5ml + 57 mg/5ml pó para suspensão oral - 70ml	frasco	200
34	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg +125 mg cápsula	capsula	840
35	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg +125 mg cápsula	capsula	840
36	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral frasco com 60mL	frasco	1.000
37	Amoxicilina 500mg comprimido	comprimido	30.000
38	Atenolol 50mg comprimido	comprimido	30.000
39	Azitromicina 500mg cápsula	capsula	12.000
40	Azitromicina 600mg/5mL suspensão oral frasco com 15mL	frasco	1.800
41	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI frasco-ampola	ampola	1.200
42	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + Benzilpenicilina potássica 100.000UI frasco-ampola	ampola	1.200
43	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	comprimido	40.000
44	Betaistina 24mg comprimido	comprimido	5.000
45	Betametasona 0,5 mg/g + gentamicina 1mg/g creme bisnaga com 30 gramas	bisnaga	200
46	Biperideno 2mg comprimido	comprimido	20.000
47	Brometo de Ipratrópio 0,025% solução para inalação (gotas) frasco com 20mL	frasco	200
48	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL solução (gotas) frasco com 20mL	frasco	120
49	Bromoprida 10mg comprimido	comprimido	30.000
50	Bromoprida 4mg/mL solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	1.200
51	Bromoprida 5mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	1.200
52	Bupropiona 150 mg comprimido	comprimido	3.000
53	Buspirona 5mg comprimido	comprimido	3.000
54	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido	comprimido	24.000
55	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimido	comprimido	12.000
56	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL solução oral gotas frasco com 10mL	frasco	600
57	Butilbrometo de escopolamina 20mg/5ml + Dipirona sódica 2,5 g/5ml solução injetável ampola com 5mL	ampola	2.400
58	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL solução injetável ampola	ampola	1.200
59	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg + dipirona 333,4mg solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	1.200
60	Captopril 25mg comprimido	comprimido	100.000
61	Carbamazepina 200mg comprimido	comprimido	60.000
62	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco com 100mL	frasco	600
63	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 400UI comprimido	comprimido	24.000
64	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	comprimido	6.000
65	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comprimido	12.000
66	Carvedilol 25mg comprimido	comprimido	18.000
67	Carvedilol 6,25mg comprimido	comprimido	60.000
68	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral frasco com 60mL	frasco	1.200
69	Cefalexina 500mg comprimido	comprimido	20.000



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

70	Cefazolina sódica 1 grama pó para solução injetável	frasco ampola	200
71	Ceftriaxona sódica 1g injetável intramuscular (frasco-ampola + diluente)	ampola	1.200
72	Ceftriaxona sódica 1g injetável intravenosa (frasco-ampola + diluente)	ampola	1.200
73	Cetoconazol 200mg comprimido	comprimido	3.000
74	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga com 30g	bisnaga	1.200
75	Cetoprofeno 100mg IV pó para uso intravenoso	ampola	1.800
76	Cetoprofeno 100mg/2ml solução injetável intramuscular	ampola	3.600
77	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	comprimido	12.000
78	Cilostazol 50mg comprimido	comprimido	24.000
79	Cimetidina 200mg comprimido	comprimido	24.000
80	Cinarizina 75mg comprimido	comprimido	24.000
81	Ciprofloxacino 500mg comprimido	comprimido	12.000
82	Citalopram 20mg comprimido	comprimido	12.000
83	Claritromicina 500 mg comprimido	comprimido	3.000
84	Clomipramina 25mg comprimido	comprimido	12.000
85	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	600
86	Clonazepam 2mg comprimido	comprimido	90.000
87	Clopidogrel 75mg comprimido	comprimido	30.000
88	Cloranfenicol 4mg/mL solução oftálmica frasco com 10mL	frasco	120
89	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola com 10mL	ampola	300
90	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal frasco com 30mL	frasco	2.400
91	Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola com 10mL	ampola	600
92	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido	comprimido	12.000
93	Cloridrato de Metformina 500mg liberação prolongada	comprimido	3.600
94	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido	comprimido	36.000
95	Cloridrato de Moxifloxacino 5,45mg + Fosfato dissódico de Dexametasona 1,10mg solução oftálmica frasco com 5mL	frasco	120
96	Cloridrato de propafenona 150 mg comprimido	comprimido	3.000
97	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido	comprimido	3.000
98	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido	comprimido	30.000
99	Cloridrato de Ranitidina 15mg/mL xarope frasco com 100mL	frasco	600
100	Cloridrato de Sertralina 50mg comprimido	comprimido	90.000
101	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,01% solução oftálmica frasco com 10mL	frasco	120
102	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg solução injetável	ampola	200
103	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	comprimido	6.000
104	Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido	comprimido	6.000
105	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	comprimido	12.000
106	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL solução injetável ampola com 1mL	ampola	2.400
107	Cloridrato de Verapamil 80mg comprimido	comprimido	12.000
108	Clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	6.000
109	Clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	10.000
110	Clorpromazina 5mg/mL solução injetável ampola com 5mL	ampola	150
111	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol ,01g pomada bisnaga com 30g	bisnaga	300
112	Colagenase 0,6U/g pomada bisnaga com 30g	bisnaga	600
113	Cromoglicato dissódico 4% solução oftálmica frasco com 5mL	frasco	120
114	Cumarina 90mg + Troxerrutina 15mg comprimido	comprimido	24.000
115	Deltametrina 2mg/mL loção frasco com 100mL	frasco	240
116	Deltametrina 2mg/mL shampoo frasco com 100mL	frasco	360
117	Denosumabe 60mg solução injetável com 1ml	ampola	10
118	Deslanósido 0,2mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	150
119	Dexametasona 0,1mg/mL elixir frasco com 100mL	frasco	1.200
120	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico bisnaga com 10g	bisnaga	2.400
121	Dexametasona 1mg/ml + Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Sulfato de Polimixina B 6000UI ml suspensão oftálmica estéril frasco com 5mL	frasco	120
122	Dexametasona 1mg/mL solução oftálmica frasco com 5mL	frasco	120
123	Dexametasona 2mg/mL solução injetável ampola com 1mL	ampola	2.000
124	Dexametasona 4mg comprimido	comprimido	3.000
125	Dexametasona 4mg/mL solução injetável ampola com 2,5mL	ampola	2.000
126	Diazepam 10mg comprimido	comprimido	60.000
127	Diazepam 5mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	600
128	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	comprimido	24.000
129	Diclofenaco sódico 75mg/3mL solução injetável ampola com 3mL	ampola	2.000
130	Digoxina 0,25mg comprimido	comprimido	24.000
131	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml solução injetável uso endovenoso ampola com 10mL	ampola	1.200
132	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg ampola com 1mL	ampola	600
133	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido Sublingual	comprimido	600
134	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	comprimido	5.000
135	Dipirona sódica 500mg comprimido	comprimido	60.000
136	Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	3.000
137	Dipirona sódica 500mg/mL solução oral gotas frasco com 10mL	frasco	3.000
138	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/mL suspensão para nebulização flaconete com 2mL	ampola	1.200
139	Dipropionato de betametasona 6,43mg + fosfato dissódico de betametasona 2,63mg solução injetável ampola com 1mL	ampola	1.200
140	Domperidona 10mg comprimido	comprimido	12.000
141	Domperidona 1mg/mL suspensão oral frasco com 100mL	frasco	600



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

142	Dopamina 5mg/mL solução injetável ampola com 10mL	ampola	150
143	Doxazosina 2mg comprimido	comprimido	30.000
144	Doxiciclina 10mg comprimido	comprimido	3.000
145	Duloxetina 30mg comprimido	comprimido	6.000
146	Enantato de noretisterona 50mg + estradiol 5mg/mL solução injetável ampola com 1mL	ampola	300
147	Enoxaparina sódica 20mg sol. Injetável	ampola	900
148	Enoxaparina sódica 40mg sol. injetável	ampola	900
149	Epinefrina 1mg/mL solução injetável ampola com 1mL	ampola	150
150	Escitalopram, oxalato 10mg comprimido	comprimido	3.000
151	Escitalopram, oxalato 20mg comprimido	comprimido	3.000
152	Espironolactona 25mg comprimido	comprimido	36.000
153	Espironolactona 50mg comprimido	comprimido	12.000
154	Fenitoína 100mg comprimido	comprimido	36.000
155	Fenitoína 50mg/mL solução injetável com 5mL	ampola	200
156	Fenobarbital 100mg comprimido	comprimido	36.000
157	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	150
158	Fenobarbital 40mg/mL solução oral gotas frasco com 20mL	ampola	240
159	Finasterida 5mg comprimido	comprimido	15.000
160	Fitomenadiona 10mg/mL (vitamina K) solução injetável ampola com 1mL	ampola	300
161	Fluconazol 150mg comprimido	comprimido	2.000
162	Flunarizina 10mg comprimido	comprimido	12.000
163	Fluoruracila creme a 5% (50 mg/g) bisnaga de 15 g	bisnaga	120
164	Fluoxetina 20mg cápsula	cápsula	70.000
165	Fosfato de sódio dibásico 0,06g + Fosfato de sódio monobásico 0,16g solução retal frasco com 133mL	frasco	120
166	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL solução oral frasco com 60mL	frasco	1.200
167	Furosemida 10mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	600
168	Furosemida 40mg comprimido	comprimido	36.000
169	Glibenclamida 5mg comprimido	comprimido	90.000
170	Gliclazida 30mg comprimido	comprimido	60.000
171	Glicose 25% solução injetável ampola com 10mL	ampola	600
172	Glicose 50% solução injetável ampola com 10mL	ampola	600
173	Glimepirida 2mg comprimido	comprimido	5.000
174	Haloperidol 2mg/mL solução oral gotas frasco com 30mL	frasco	150
175	Haloperidol 5mg comprimido	comprimido	24.000
176	Haloperidol 5mg/mL solução injetável ampola com 1mL	ampola	100
177	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL solução injetável com 1mL	ampola	150
178	Hidralazina 50mg comprimido	comprimido	10.000
179	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	comprimido	100.000
180	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	ampola	600
181	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola	ampola	600
182	Hidróxido de Alumínio 60mg/mL suspensão oral frasco com 100mL	frasco	600
183	Hilano G-F20 8mg/ml solução injetável com 6ml	ampola	10
184	Hipromelose 3mg/ml + dextrana 1mg/ml solução oftálmica frasco com 15mL	frasco	150
185	Ibuprofeno 300mg comprimido	comprimido	36.000
186	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30mL	frasco	2.000
187	Ibuprofeno 600mg comprimido	comprimido	12.000
188	Imipramina 25mg comprimido	comprimido	12.000
189	Insulina Degludeca 100UI/ml caneta com 3ml	caneta	300
190	Insulina Glargina 100UI/ml refil com 3ml	refil	600
191	Insulina Lispro 100UI/ml refil com 3ml	refil	300
192	Itraconazol 100mg cápsula	cápsula	3.000
193	Ivermectina 6mg comprimido	comprimido	1.000
194	Lactulose 667mg/mL xarope frasco com 120mL	frasco	600
195	Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido	comprimido	15.000
196	Levodopa + carbidopa 250/25mg comprimido	comprimido	12.000
197	Levofloxacino 500mg comprimido	comprimido	3.600
198	Levomepromazina 100mg comprimido	comprimido	12.000
199	Levomepromazina 25mg comprimido	comprimido	24.000
200	Levomepromazina 40mg/mL solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	150
201	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg cartela com 21 comprimidos	cartela	1.200
202	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	comprimido	300
203	Levotiroxina 25mcg comprimido	comprimido	36.000
204	Levotiroxina 50mcg comprimido	comprimido	60.000
205	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	comprimido	24.000
206	Lidocaína 2% geléia bisnaga com 30g	bisnaga	150
207	Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco com 20mL	frasco	300
208	Linagliptina 5mg comprimido	comprimido	3.600
209	Loratadina 10mg comprimido	comprimido	12.000
210	Loratadina 1mg/mL xarope frasco com 100mL + copomedita	frasco	2.000
211	Losartana potássica 50mg comprimido	comprimido	72.000
212	Maleato de Bronfeniramina 2mg/mL + Cloridrato de Fenilefrina 2,5mg/mL solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	1.000
213	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comprimido	comprimido	12.000
214	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5mL xarope frasco com 120mL	frasco	3.000
215	Maleato de enalapril 10mg comprimido	comprimido	30.000





# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

216	Maleato de enalapril 20mg comprimido	comprimido	30.000
217	Manitol 20% sistema fechado 250mL	frasco	150
218	Mebendazol 100mg comprimido	comprimido	1.500
219	Mebendazol 100mg/5mL suspensão oral frasco com 30mL	frasco	300
220	Metildopa 250mg comprimido	comprimido	36.000
221	Metilfenidato 10mg comprimido	comprimido	6.000
222	Metoclopramida 10mg comprimido	comprimido	12.000
223	Metoclopramida 10mg/2mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	2.400
224	Metronidazol 250mg comprimido	comprimido	3.000
225	Metronidazol 40mg/mL suspensão oral frasco com 100mL + copo-medida	frasco	300
226	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal bisnaga com 50g + aplicador	bisnaga	600
227	Miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g + aplicador	bisnaga	300
228	Mononitrato de Isossorbida 20mg comprimido	comprimido	24.000
229	Montelucaste sódico 10mg comprimido	comprimido	7.200
230	Montelucaste sódico 4mg sachê	envelope	1.800
231	Naltrexona 50mg comprimido	comprimido	3.000
232	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	bisnaga	1.800
233	Nifedipina 20mg comprimido	comprimido	15.000
234	Nimesulida 100mg comprimido	comprimido	100.000
235	Nimesulida 50mg/mL suspensão oral gotas frasco com 15mL	frasco	1.000
236	Nimodipino 30mg comprimido	comprimido	12.000
237	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal bisnaga com 60g + aplicador	bisnaga	600
238	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco com 50mL	frasco	300
239	Nitrazepam 5mg comprimido	comprimido	3.600
240	Nitrofurantoína 100mg cápsula	cápsula	6.000
241	Noretisterona 0,35mg comprimido - Caixa com 35 comprimidos	caixa	300
242	Norfloxacino 400mg comprimido	comprimido	6.000
243	Nortriptilina 25mg comprimido	comprimido	6.000
244	Óleo mineral frasco com 100mL	frasco	300
245	Omeprazol 20mg cápsula	cápsula	240.000
246	Ondansetrona 8mg comprimido	comprimido	2.400
247	Oxcarbazepina 300mg comprimido	comprimido	15.000
248	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão oral frasco com 100mL	frasco	240
249	Paracetamol 200mg/mL solução oral gotas frasco com 15mL	frasco	1.000
250	Paracetamol 500mg comprimido	comprimido	60.000
251	Pentoxifilina 400mg comprimido	comprimido	12.000
252	Peptídeos de Colágeno sachê 11g	envelope	3.600
253	Periciazina 10mg/ml (1%) solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	150
254	Periciazina 40mg/ml (4%) solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	150
255	Perindopril arginina 10mg comprimido	comprimido	1.800
256	Permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco com 60ml	frasco	200
257	Permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco com 60ml	frasco	200
258	Piracetam 400mg + Cinarizina 25mg comprimido	comprimido	1.800
259	Pirimetamina 25mg comprimido	comprimido	600
260	Polivitamínico e poliminerais comprimido, contendo vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E, ácido fólico, ácido pantotênico, cobre e zinco.	comprimido	60.000
261	Polivitamínico, contendo vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, nicotinamida e biotina solução oral gotas frasco com 20mL	frasco	600
262	Pomada para assadura (Retinol + Colecalciferol + Óxido de Zinco) bisnaga com 45g	bisnaga	1.800
263	Prednisona 20mg comprimido	comprimido	18.000
264	Prednisona 5mg comprimido	comprimido	12.000
265	Prometazina 25mg comprimido	comprimido	30.000
266	Prometazina, cloridrato 50mg/2mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	1.000
267	Propatílnitrato 10mg comprimido	comprimido	200.000
268	Propranolol 40mg comprimido	comprimido	60.000
269	Ranitidina 25mg/mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	1.000
270	Rivaroxabana 10mg comprimido	comprimido	2.800
271	Rivaroxabana 20mg comprimido	comprimido	3.360
272	Sacarato de hidróxido férrico, ferro III solução injetável endovenosa 20mg/ml ampola com 5ml	ampola	200
273	Sais para reidratação oral envelope	envelope	1.000
274	Salbutamol 0,4mg/mL xarope frasco com 100mL + copomedida	frasco	1.200
275	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerossol frasco contendo 200 doses	frasco	300
276	Secnidazol 1g comprimido	comprimido	1.200
277	Simeticona 75mg/mL emulsão oral gotas frasco com 10mL	frasco	2.000
278	Sinvastatina 20mg comprimido	comprimido	150.000
279	Solução de Ringer com Lactato frasco sistema fechado com 500mL	frasco	120
280	Solução enema de Glicerina 12% bolsa plástica com 500mL	frasco	240
281	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) ampola 10ml	ampola	1.200
282	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) frasco sistema fechado com 1000mL	frasco	1.200
283	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) frasco sistema fechado com 100mL	frasco	3.600
284	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) frasco sistema fechado com 250mL	frasco	2.400
285	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%) frasco sistema fechado com 500mL	frasco	1.200
286	Soro Glicofisiológico (Cloreto de sódio 0,9% glicose 5%) frasco sistema fechado com 1000mL	frasco	600
287	Soro Glicofisiológico (Cloreto de sódio 0,9% glicose 5%) frasco sistema fechado com 250mL	frasco	600
288	Soro Glicofisiológico (Cloreto de sódio 0,9% glicose 5%) frasco sistema fechado com 500mL	frasco	600



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

289	Soro Glicosado (Glicose a 5%) frasco sistema fechado com 1000mL	frasco	300
290	Soro Glicosado (Glicose a 5%) frasco sistema fechado com 250mL	frasco	300
291	Soro Glicosado (Glicose a 5%) frasco sistema fechado com 500mL	frasco	300
292	Succinato de Solifenacina 5mg comprimido	comprimido	3.600
293	Sulfadiazina 500mg comprimido	comprimido	1.200
294	Sulfadiazina de prata 10mg/g bisnaga com 50g	bisnaga	120
295	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+40/5ml suspensão oral frasco com 100mL	frasco	1.200
296	Sulfametoxazol + trimetoprima 400/80mg comprimido	comprimido	3.000
297	Sulfato de Amicacina 500mg/2mL solução injetável	ampola	500
298	Sulfato de gentamicina 80mg/2mL solução injetável ampola com 2mL	ampola	600
299	Sulfato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg	comprimido	3.600
300	Sulfato de Terbutalina 0,5mg solução injetável	ampola	300
301	Sulfato ferroso 25mg/mL solução oral gotas frasco com 30ml	frasco	600
302	Sulfato ferroso 40mg comprimido	comprimido	18.000
303	Tapazol 10mg comprimido	comprimido	3.000
304	Tetraciclina + anfotericina B 25mg+12,5mg/g creme vaginal bisnaga com 45gramas	bisnaga	200
305	Tiamazol 10mg comprimido	comprimido	3.600
306	Tinidazol 500mg comprimido	comprimido	500
307	Tioconazol + tinidazol 100mg/5g + 150mg/5g bisnaga com 35 gramas	bisnaga	200
308	Tobramicina 3mg/mL + Dexametasona 1mg/mL suspensão oftálmica frasco com 5mL	frasco	150
309	Tobramicina 3mg/mL solução oftálmica frasco com 5mL	frasco	150
310	Topiramato 100mg comprimido	comprimido	4.000
311	Topiramato 25mg comprimido	comprimido	1.000
312	Topiramato 50mg comprimido	comprimido	4.000
313	Trimetazidina 35mg comprimido	comprimido	1.800
314	Varfarina sódica 5mg comprimido	comprimido	6.000
315	Vigabatrina 500mg comprimido	comprimido	1.800
316	Vildagliptina 50mg comprimido	comprimido	2.800
317	Vitamina D (colecalfiferol) 200UI/gota solução oral frasco com 10mL	frasco	600
318	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6) comprimido	comprimido	20.000
319	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6) solução injetável ampola com 2mL	ampola	2.000



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**

**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

**PARA SER UTILIZADO SOMENTE NO CASO DE A LICITANTE NÃO CONSEGUIR EFETUAR SUA PROPOSTA**

**ATRAVÉS DO PROGRAMA “CONAM-PROPOSTA ELETRÔNICA”**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Incr. Estadual: \_\_\_\_\_

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e os anexos do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES ESCOLARES E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme descrito no **ANEXO I**, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca/ Procedência	Preço Unit.	Preço Total
<b>Valor Global por extenso:</b>						

a) Prazo de entrega: Semanalmente – conforme edital.

b) Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

**Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura da Proponente**

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**  
**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 026/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP n° 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2019**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 026/2019, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), através de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do Registro Geral – RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo do representante legal), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**, não estando inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como:

- a) **NÃO** se encontra incurso nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;
- b) **NÃO** se encontra declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) **NÃO** se encontra punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer esfera.

**E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 026/19**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente a empresa ....., situada a ..... CNPJ n.º ....., através de seu ....., Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM no Pregão (Presencial) n.º **026/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO n.º **030/2019**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2019.  
(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 026/19**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*







# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

#### ANEXO VIII

#### (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, centro, Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob 45.739.091/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GILMAR DE OLVEIRA PEZOTTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº xxx e do CPF/MF xxxxx, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA

Denominação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

I.E.: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “FARMACÊUTICO RAUL DA COSTA CÂMARA” DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM.**

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1** - Os produtos, objeto da presente ATA de Registro de Preços, deverão ser entregues parceladamente, conforme Pedido de Compras emitido em razão da **DETENTORA DA ATA** pelo Setor de Licitações e Compras da **PREFEITURA**. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **SETE (07) dias corridos**, contados do recebimento, pela **DETENTORA DA ATA**, do correspondente pedido de fornecimento.

**2.1.1** - O objeto da presente ATA de Registro de Preços deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**2.1.2** - Os produtos objeto da presente ATA de Registro de Preços, deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “**PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**” bem como estar acompanhado de bula aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade total para cada item.

**2.2** - As entregas dos produtos que forem solicitados deverão ser feitas na Unidade Mista de Saúde “Farmacêutico Raul da Costa Câmara”, Rua José Justino do Oliveira, - Centro, neste Município.

**2.2.1** - Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** - Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.3.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.3.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.





## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **quarenta e oito (48) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da **PREFEITURA**, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo setor municipal competente e responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria da **PREFEITURA** em nome da **DETENTORA**, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 026/2019** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da **DETENTORA** em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

**8.2** – Os preços registrados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado. Sendo excluída desta ATA de Registro de Preços a **DETENTORA** que não aceitar reduzir seu preço registrado.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO Nº. 026/2019** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**9.2**- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

**10.2**- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar de Oliveira Pezotti**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada / Detentora da ATA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 026/19**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**  
**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(A ser formalizado junto com a ata de Registro de Preços)

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santo Antônio do Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

NOME E CARGO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:

**CONTRATADA:**

NOME E CARGO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:





# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM VI, SUBITEM 1.4 DO EDITAL)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 026/2019, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa terá condições de apresentar, caso vencedora do certame, em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento dos lances verbais, a seguinte documentação técnica:

- **Licença ou Alvará de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município** onde estiver instalada;
- **Bula do medicamento;**
- **Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S.)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;
- **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por Linha de Produção/Produtos (C.B.P.F.), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA. Em se tratando de produto importado, deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do país de origem, traduzido para o português, por tradutor juramentado e com a autenticação do consulado no Brasil;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 026/19

Fls. \_\_\_\_\_

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 026/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “FARMACÊUTICO RAUL DA COSTA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página <http://sajardim.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações e Compras, pelo e-mail [compras@sajardim.gov.sp.br](mailto:compras@sajardim.gov.sp.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

